



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024.....	2
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PROCESSO Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3
PROCESSO Nº 117/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	5
PROCESSO Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.....	5
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº. 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....	5
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DA VARGEM E DISPENSA SERVIDORES EFETIVOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA”.....	5
LEI MUNICIPAL 1.828, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....	12
“Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal 1.743, 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.....	12
LEI MUNICIPAL 1.829, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....	13
“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências”.....	13
PODER LEGISLATIVO.....	15
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.....	16
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	16



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024..... 19

*“Determina a publicação da escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem para o exercício de 2025”..... 19*

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.....20

*“Dispõe sobre o sistema e revezamento dos servidores públicos do legislativo durante o recesso legislativo e regula o horário de funcionamento nos dias de ponto facultativo decretados pela Prefeitura Municipal”.....20*

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **61/2024** – Processo Licitatório nº **160/2024**. Objeto: **Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **27/12/2024** a partir das 08h00min com término no dia **13/01/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **13/01/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.santanadavargem.mg.gov.br](http://www.santanadavargem.mg.gov.br) ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail [licitacao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadavargem.mg.gov.br).



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 46/2024, Processo nº 141/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet para ponto de ligação e acesso provisório (WI-FI), sendo vencedor o licitante:

- CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.548.429/0001-31

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente

## HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 117/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 34/2024, Processo nº 117/2024, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas e instalações elétricas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os seguintes licitantes:

- AGRO COMERCIAL GES LTDA – CNPJ 22.011.004/0001-08

- HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO – CNPJ 39.327.884/0001-29

- MIRIAM SUZANA MORETTI – CNPJ 45.127.054/0001-50



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

- MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 54.693.472/0001-04
- ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.062.925/0001-06
- TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 35.010.744/0001-71

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente

## HOMOLOGACÃO

### PROCESSO Nº 139/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 44/2024, Processo nº 139/2024, cujo objeto é Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36
- DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 10.210.196/0001-00
- F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA CNPJ: 07.556.125/0001-41
- FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 22.579.314/0001-23

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 52/2024, Processo nº 147/2024, cujo objeto é a aquisição de ambulância tipo A simples remoção furgoneta zero km, para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG 9060/2023, sendo vencedor o licitante:

- TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2024.

José Elias Figueiredo  
Autoridade Competente

## JURÍDICO

**PORTARIA Nº. 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DE SANTANA DA VARGEM E DISPENSA SERVIDORES EFETIVOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA”**

O Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar os servidores investidos em cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, e dispensar os servidores das funções de confiança previamente designadas, conforme relação em anexo único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no 31 de dezembro de 2024

Santana da Vargem/MG, 20 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**EXONERAÇÃO**  
**31/12/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>NOME</b>	<b>MA SP</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
ROBERTA GRAZIELLE BARBOSA	3696	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	GABINETE

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

<b>NOME</b>	<b>MA SP</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
RODRIGO TEODORO DA SILVA	3517	PROCURADOR	PROCURADORIA



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

		GERAL DO MUNICÍPIO	
RYENE KELLY FERREIRA MARIANO	1327	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	MA SP	CARGO	SECRETARIA
DANIEL FIGUEIREDO	3653	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
THAMYRIS PEREIRA MENDONÇA	3347	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NOME	MA SP	CARGO	SECRETARIA
ELIANE APARECIDA FIGUEIREDO	2894	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

			SOCIAL
JIANCARLY ANDRIGO GIGLIOTI	3656	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ESTER ARAÚJO ANANIAS	3746	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MASP	CARGO	SECRETARIA
JÉSSICA PAULA FIGUEIREDO	3755	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
MARCELO OTÁVIO DA SILVA	1627	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
MICHELI EGIDIO SILVA DE PAULA	1093	DIRETOR DE RH	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1094	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE DE JESUS SILVA	1484	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PREGOEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

<b>NOME</b>	<b>MASP</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
LEVI PEREIRA MIRANDA JÚNIOR	3341	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
IVAIR JOSÉ ALVES DE LIMA	3581	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3666	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<b>NOME</b>	<b>MASP</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>
LILIAN FERNANDA RODRIGUES	2892	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
KEILA VITA COSTA DE BRITO	120	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

VITOR LÚCIO MACHADO	3669	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE LIQUIDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRICILA FABIANA DA SILVA	3643	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SABRINA DAIANA FERREIRA PEREIRA	1305	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE TESOUREARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOME	MASP	CARGO	SECRETARIA
GABRIEL DE PAULA OLIVEIRA	3622	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ANTÔNIO JOSÉ SILVERIO	3675	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PAULO PEDRO PEREIRA	193	COORDENADOR DE TRANSPORTE, MAQUINÁRIOS E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ALINE LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	3717	FUNÇÃO DE CONFIANÇA LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
MATHEUS SOARES MOTA	3632	COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

NOME	MASP	CARGO	SECRETARIA
ELISA ALVARENGA SANTOS	3761	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PAULO RICARDO CORREA	1120	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDO VITOR NEVES	1103	COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DERCIA DE SOUZA TARALLO	1592	COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA GABRIELA DE MESQUITA PENHA	3670	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALÉCIA THALMA TEIXEIRA MIRANDA	15	COORDENAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MASP	CARGO	SECRETARIA
RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO	3252	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA BERVELIZ INOCÊNCIO DA SILVA	3348	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

MARAIZA DE FÁTIMA SILVA BENTO	4	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARLOS MIRANDA CÂNDIDO	37	COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAYARA DE OLIVEIRA ARAÚJO	3718	DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSILENE MULINARI ROSA	208	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEIRE APARECIDA DE BRITO CÂNDIDO	179	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE COORDENADOR CRECHE MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREIDE FRANCISCA DA SILVA CÂNDIDO	43	VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VILMA DE SOUZA MENDONÇA	239	COORDENADOR DE PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## LEI MUNICIPAL 1.828, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal 1.743, 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal 1.743, 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.4º...”

“I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso III do §1º do art.43, da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964”;

Art.2º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 12 de dezembro de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **LEI MUNICIPAL 1.829, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2024, para atender despesas referentes Convênio 1261000952/2024 Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e dá outras providências”.**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

## Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.743, de 23 de Dezembro de 2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2024 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
1561- Convênio SEE/MG, 1261000952/2024 (13724-3)	Aquisição de veículo (VAN ESCOLAR) destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas de rede público de ensino	100%	Unidade	R\$ 318.000,00	0,00	0,00	

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02061	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	1202	Atendimento a Educação Básica	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Educação Fundamental	
Projeto/Atividade	1561	Convênio SEE/MG, 1261000952/2024	



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 318.000,00
Valor Total			R\$ 318.000,00

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei, os provenientes do Convênio SEE/MG, 1261000952/2024, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos, dezoito mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 20 de dezembro de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PODER LEGISLATIVO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387** Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

## INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A mesa diretora da Câmara Municipal, por meio de seus membros propôs, e os vereadores, com fulcro no artigo 92, §2º, inciso VI, do regimento interno da Câmara c/c o artigo 3º, da Lei Municipal 1.824, de 04 de novembro de 2024, aprovaram, e

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem, como instrumento de publicidade dos atos oficiais e institucionais do Poder Legislativo municipal.

**Art. 2º** - A publicidade no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem, e de que trata a Lei Municipal nº 1387, de 11 de junho de 2015, atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

Parágrafo único: O Conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem será assinado digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

**Art. 3º** - A edição eletrônica do Diário Oficial Eletrônico a Câmara Municipal de Santana da Vargem será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço [www.santanadavargem.mg.leg.br](http://www.santanadavargem.mg.leg.br), podendo ser consultado sem custos e independente de cadastros.

Parágrafo único: A Câmara Municipal poderá manter suas publicações em quadro de aviso da Câmara e no diário oficial do Município.

**Art. 4º** - As publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem completarão outras formas de publicação utilizadas pelo município, exceto quando a



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** - Para fins de redação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem, fica estabelecido que:

§1º cada setor do Poder Legislativo, será responsável pela redação e aprovação das matérias a serem publicadas;

§2º os servidores deverão disponibilizar os arquivos de texto em uma pasta própria que estará conectada a todos os computadores a ser criada na Câmara Municipal;

§3º os arquivos de texto que se trata o §2º deverão estar em formato editáveis compatíveis com microsoft word ou writer como docx ou doc.

**Art. 6º** - A cada edição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem, somente serão publicados os atos que forem disponibilizados para publicação de até às 15 horas do corrente dia.

§ 1º – Será de responsabilidade do Assistente Legislativo receber dos diversos setores da Câmara Municipal os arquivos que serão publicados no diário oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem;

§ 2º - Caberá ao Assistente Legislativo, juntar todas as matérias em um único arquivo PDF, gerando, assim, o número da edição do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem e assiná-lo digitalmente.

**Art.7º** – O Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem será publicado de segunda-feira a sexta feira, uma vez por dia, exceto nos dias de feriados nacionais, dias de ponto facultativo no poder Legislativo, ou quando no período do recesso parlamentar e revezamento dos servidores, não houver matéria para publicação.

§1º – Compete ao Presidente da Câmara Municipal, através de justificativa de interesse público por escrito, devidamente publicada, com parecer favorável do Procurador Legislativo ou Controle Interno do Legislativo, autorizar:

I - a publicação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem em dias não previstos no **caput**;

II – a publicação de edições extras do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem e;

III – a remessa de atos para publicação fora do horário limite estabelecido nesta resolução.

§2º – Os pedidos de autorização para os fins de que trata o §1º serão encaminhados:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

I – pelo diretor da Câmara Municipal, por membro da comissão de licitação ou por membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

II – por meio eletrônico, devidamente publicada no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) do poder Legislativo Municipal;

III – acompanhados de esclarecimentos sobre:

a) Os prejuízos concretos acarretados pela eventual publicação do ato apenas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem regular subsequente;

b) a imprevisibilidade da questão que impossibilitou o encaminhamento prévio da matéria para publicação;

c) a relevância da questão.

## **Dos atos publicados integralmente**

**Art.8º** – Serão publicados na íntegra no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem:

I – os atos com conteúdo normativo, exceto os atos de aplicação exclusivamente interna que não afetem interesse de terceiros;

II – os atos oficiais do poder Legislativo; e

III – os atos decorrentes de exigência de lei.

## **Dos atos publicados em extrato:**

**Art.9º**- Os atos em que não requeiram publicação integral obrigatória serão publicados em resumo e se restringirão aos elementos necessários a sua identificação.

Parágrafo único. Incluem-se entre os atos a que se refere o **caput**:

I – editais, avisos e comunicados;

II – Contratos, convênios, aditivos e distratos; e

III – despachos de autoridades administrativas relacionadas a interesses individuais.

## **Dos atos de publicação vedada**

**Art.10** – Não serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santana da Vargem:

I – atos de caráter interno, sem efeito externo;

II – atos de concessão de medalhas ou comendas, exceto as previstas em lei ou decreto;

III – logotipos, logomarcas, brasões, emblemas, imagens ou fotografias;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

IV – modelos de documento, de formulário ou de requerimento;

V – atos de particulares com linguagem ou formato que possam induzir o entendimento de se tratar de ato de autoridade pública; e

VI - atos de outros entes federativos ou de pessoas jurídicas de direito público externo com linguagem ou formato que possam induzir ao entendimento de se tratar de ato de autoridade pública do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. As vedações previstas nos incisos III e IV do caput não se aplicam na hipótese de se tratar de parte integrante de ato normativo.

**Art.11** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de dezembro de 2024.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM**

## **PORTARIA Nº 95, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Determina a publicação da escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem para o exercício de 2025”*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, pilar do direito administrativo que garante a transparência e a acessibilidade às informações sobre os atos públicos;

CONSIDERANDO o direito de férias dos servidores públicos do poder legislativo municipal e o planejamento da administração pública.

Resolve:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Art. 1º – Determinar, em conformidade com o artigo 125 § 5º, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, a publicação da escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem para o exercício de 2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2023.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS**

Presidente

## **PORTARIA Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre o sistema e revezamento dos servidores públicos do legislativo durante o recesso legislativo e regula o horário de funcionamento nos dias de ponto facultativo decretados pela Prefeitura Municipal”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia dos poderes e a alta demanda de trabalho para fechamento de exercício financeiro no poder legislativo municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 80, §3º da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, que prevê as medidas a serem utilizadas no período de revezamento do poder legislativo municipal;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024**

CONSIDERANDO que medidas tomadas não atrapalham o funcionamento da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Instituir o sistema de revezamento de servidores durante o período de recesso parlamentar, a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Art.2º. Do dia 23 a 31 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal funcionará em expediente reduzido, das 07:00 (sete) às 11:00 (onze) horas.

Art.3º. Do dia 02 ao dia 31 de Janeiro de 2025, não haverá atendimento ao público externo na sede da Câmara Municipal, havendo expediente interno em escala de revezamento e no período integral.

Art.4º. O Poder Legislativo Municipal não acompanhará os pontos facultativos constantes nos incisos XI e XII do Decreto nº002, de 17 de Janeiro de 2024.

I. Os dias 23 e 24 de Dezembro de 2024, e 30 e 31 de Dezembro de 2024, serão de expediente reduzido na Câmara Municipal com o horário definido no artigo 2º desta portaria.

Art.5º. O expediente interno será feito mediante revezamento dos servidores em escala (documento anexo) a ser fixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de dezembro de 2023.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS**

Presidente



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1354 sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Conteudista Poder Legislativo:** Maria Aparecida de Araújo Reis

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa